

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 11/2020

**ATO CONVOCATÓRIO:** 09/2020 – LOTE 2

**CONTRATADA:** MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para elaboração de mapeamento de corredores ecológicos no sistema de áreas protegidas (SAP) Vetor Norte da RMBH no âmbito das UTEs do Ribeirão da Mata e do Carste – Lote 2

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 204.203,09 (duzentos e quatro mil, duzentos e três reais e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses de vigência, sendo 11 (onze) de execução, a partir da emissão da Ordem de Serviço

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/12/2020

**DATA DE EMISSÃO DA O.S.:** 11/01/2021

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Contrato de Gestão no 001/2022/IGAM

**ENQUADRAMENTO PPA 2021-2023:** II.2.1.1 - Estudos para apoiar Unidades de Conservação e elaboração de Planos de Manejo.

**ENQUADRAMENTO PIA 2023:** II.2.1.1.7 - Mapeamento de corredores ecológicos no SAP Vetor Norte da RMBH no âmbito das UTEs Carste e Ribeirão da Mata

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2020**

Objeto: prorrogar o prazo contratual por mais 07 (sete) meses, sem acréscimo ao valor contratual global e inserir as cláusulas de LGPD e compliance. Vigência: 11/01/2021 a 10/09/2022 data de assinatura: 08/02/2022.

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2020**

Objeto: prorrogar o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, sem acréscimo ao valor contratual global e inserir as cláusulas de LGPD e compliance. Vigência: 11/01/2021 a 01/01/2023 data de assinatura: 02/09/2022.

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2020**

Objeto: prorrogar o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, sem acréscimo ao valor contratual global.

Vigência: 11/01/2021 a 01/03/2023 data de assinatura: 22/12/2022.

**VALOR FINAL PAGO:** R\$ 204.149,08 (duzentos e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos).

**VIGENCIA APÓS TERMOS ADITIVOS:** 26 (vinte e seis) meses de vigência a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

**FISCAL TÉCNICO:** Paula Fontoura Procópio

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Andreia Alves

**METAS:** Pode-se considerar que todos os serviços previstos foram adequadamente prestados pela empresa MYR, alcançando os objetivos propostos.

O referido contrato se enquadra na rubrica II.2.1.1 - Estudos para apoiar Unidades de Conservação e elaboração de Planos de Manejo, do PPA 2021-2023. Em relação ao PDRH Rio das Velhas, o projeto se enquadra no “Componente 6 – Conservação Ambiental”, principalmente em relação ao “Programa 6.2 – Proteção de áreas para conservação”, cujo objetivo é ampliar as áreas de proteção ambiental de modo a garantir a preservação da biodiversidade local. Este Programa tem como uma de suas metas “alcançar 10% de área de Proteção Integral na bacia do rio das Velhas em dois anos”. Os levantamentos realizados pelo estudo indicaram uma área preservada na região do SAP Vetor Norte de aproximadamente 4.300 ha, que possuem potencial para se tornarem corredores ecológicos ou áreas de conectividade entre as Unidades de Conservação da região.

Por fim, é possível observar que todas as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas, não havendo óbices para o encerramento deste contrato.

A **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO**, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, CEP: 30120-060, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato, representada por sua Diretora Geral Interina, **BERENICE COUTINHO MALHEIROS SANTOS**, CPF nº150.856.196-68 e **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ: 05.945.444/0001-13**, com sede à Rua Centauro, nº 231, sala 601, Santa Lúcia, CEP 30.360-310 em Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio administrador **SERGIO MYSSIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 856.320.156-53, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente instrumento para registrar o Recebimento Definitivo e o Encerramento do Contrato acima referenciado, nos termos da Portaria IGAM nº 60/2019 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Considerando que, tratando-se de obras e serviços, o seu objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

Considerando que o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Considerando que a Diretora Geral solicitou à Contratada o Recebimento Definitivo e o Encerramento do Contrato em epígrafe;

Este instrumento será firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2023.

---

Berenice Coutinho Malheiros Santos  
Diretora Geral Interina  
**Agência Peixe Vivo**

---

Sérgio Myssior  
Representante Legal  
**MYR Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda.**

---

**P/ Paula Fontoura Procópio**  
Fiscal Técnica  
**Agência Peixe Vivo**

---

**Andreia Alves**  
Fiscal Administrativo  
**Agência Peixe Vivo**

Testemunha: Janaina Ventura Pinto  
CPF nº: 036.067.51664

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: Alcione Eneida Santos  
CPF nº:107.890.116-38

Assinatura: \_\_\_\_\_